PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 232/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 170/2026

OBJETO: Aquisição de diversos materiais elétricos e acessórios destinados à construção, manutenção, ampliação e adequação da rede de iluminação pública do Município de Fortaleza de Minas/MG.

AUTUAÇÃO:

Aos 23 de outubro de 2026, nesta Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas/MG, procedeu-se à autuação dos documentos que integram o presente Processo Administrativo n° 232/2026, Aquisição de diversos materiais elétricos e acessórios destinados à manutenção, ampliação e adequação da rede de iluminação pública do Município de Fortaleza de Minas/MG. Eu, Paula de Miranda Nobre, digitei e subscrevo.

Assinatura: _____.

RESUMO PROCESSUAL

Processo Administrativo nº: 232/2026. **Dispensa de Licitação nº:** 170/2026.
Data Inicial: 23/10/2026. **Data Final:** 27/10/2026.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Unidade Requisitante: Construção, Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública.
Objeto: Aquisição de materiais elétricos: conectores de derivação perfurante, armações de linha pesada tipo Rex, roldanas isolantes de porcelana, cintas circulares com parafusos e parafusos franceses, destinados à manutenção, ampliação e adequação da rede de iluminação pública do Município de Fortaleza de Minas/MG, nos termos do Termo de Referência.
Fornecedora: CENTRAL MATERIAIS ELÉTRICOS. **CNPJ:** 44.454.560/0001-91.
Valor total: R$ 4.692,30 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos).
Critério: Menor preço global.
Instrumento de contratação: Nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Pesquisa de preços: Realizada mediante Mapa Comparativo de Preços emitido em 26/10/2026 pelo Banco de Preços, com base em contratações públicas, utilizado como parâmetro de referência de mercado, e mediante consulta direta a fornecedores do ramo. O valor estimado de referência, calculado a partir das médias válidas do Banco de Preços, foi de R$ 6.690,15. A proposta selecionada, apresentada pela fornecedora em 26/10/2026, foi de **R$ 4.692,30.**
Habilitação: Documentação de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada em cópias impressas e juntada aos autos, nos termos dos arts. 66 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeita à confirmação da validade das certidões na data da formalização da contratação.
Documentos que integram o processo: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), análise de riscos, Termo de Referência, propostas dos fornecedores, pesquisa de preços e mapa comparativo, documentação de habilitação da fornecedora selecionada, justificativa da escolha da fornecedora e do preço, justificativa da contratação direta, declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, declaração da Comissão de Dispensa, parecer jurídico, termo de autorização e ratificação, nota de empenho, ato de designação do fiscal, comprovantes de publicidade e demais documentos pertinentes à instrução processual.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Fortaleza de Minas/MG necessita realizar intervenções de manutenção, ampliação e adequação da rede de iluminação pública, a fim de assegurar a continuidade e a adequada prestação do serviço público de iluminação urbana. Para a realização dessas intervenções, é necessária a aquisição de materiais elétricos, compreendendo conectores de derivação perfurante, armações de linha pesada tipo Rex, roldanas isolantes de porcelana, cintas circulares com parafusos e parafusos franceses.

A aquisição permitirá disponibilizar os componentes necessários, possibilitando manutenções, substituições, fixações, ampliação e adequações necessárias ao funcionamento da rede. A demanda também se justifica pela necessidade de melhorar as condições de iluminação e segurança em trecho de circulação intensa de veículos e pedestres, contribuindo para a segurança viária e para a prevenção de acidentes relacionados à baixa visibilidade noturna. A contratação compreende exclusivamente o fornecimento dos materiais, não incluindo serviços de instalação, montagem ou mão de obra.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está alinhada ao planejamento institucional e ao orçamento vigente do exercício de 2026, estando formalizada nos termos do Decreto Municipal nº 32 e incluída no Plano de Contratações Anual, em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis e observar as especificações dos respectivos fabricantes. Os componentes metálicos destinados à instalação externa, especialmente armações, cintas circulares,

parafusos e demais elementos de fixação, deverão possuir proteção **anticorrosiva adequada, preferencialmente por galvanização**, observada, quando aplicável, a ABNT NBR 6323.

A conformidade poderá ser demonstrada por ficha técnica, catálogo do fabricante, certificado ou outro documento pertinente, quando exigível. A exigência de proteção anticorrosiva justifica-se pela necessidade de preservar a integridade dos materiais instalados em ambiente externo, reduzir a corrosão prematura, evitar substituições frequentes e assegurar a economicidade, a segurança e a continuidade do serviço.

Quanto ao parafuso francês M16 deverá ser entregue junto com as respectivas porcas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Foi realizado levantamento de mercado mediante consulta ao Banco de Preços, por meio de Mapa Comparativo de Preços emitido em 26 de outubro de 2026, e solicitação direta de orçamentos a fornecedores do ramo. Foram recebidas propostas da Casa do Eletricista, da Central Materiais Elétricos, da Luz Materiais Elétricos e da Pessoni e Pessoni Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda.

A solução escolhida consiste na aquisição dos materiais em fornecimento único. Trata-se de bens comuns, disponíveis no mercado, cuja aquisição pode ser realizada por contratação direta em razão do valor, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, observados os requisitos legais aplicáveis.

Foi também verificada licitação vigente do Município que contempla o item denominado "Conector de Perfuração CPP 70", para avaliar a possibilidade de atendimento da demanda por contratação já existente. Em consulta realizada por meio eletrônico à responsável da empresa contratada, foi encaminhada fotografia do produto previsto naquela licitação. A análise indicou tratar-se de conector do tipo parafuso fendido (split bolt), cuja conexão se dá por aperto, após remoção da

isolação do condutor.

O item demandado neste processo é o conector de derivação perfurante (CDP) 70 mm², que realiza a derivação por perfuração da isolação, sem necessidade de remoção prévia da cobertura isolante do condutor principal. São, portanto, produtos de tipos distintos, não equivalentes e que não atendem à mesma finalidade técnica. A contratação vigente não supre a presente demanda.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição, em fornecimento único e pelo critério de menor preço global, dos seguintes materiais: item 1: Conector de derivação perfurante 70 mm²; item 2: Armação de linha pesada tipo Rex; item 3: Roldana isolante de porcelana; item 4: Cinta circular de 180 mm com parafusos; item 5: Cinta circular de 190 mm com parafusos; e item 6: Parafuso francês M16.

Os materiais serão empregados nas construções, manutenções, ampliação e adequação da rede de iluminação pública, conforme as especificações do Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas pela área requisitante de acordo com a necessidade das intervenções previstas, sendo:

Item	Quantidade	Unidade
Item 1	55	Unidades
Item 2	25	Unidades
Item 3	25	Unidades
Item 4	30	Unidades
Item 5	50	Unidades
Item 6	130	Unidades
Total	315	Unidades

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado de referência é de **R$ 6.690,15** (seis mil seiscentos e noventa reais e quinze centavos), calculado pela multiplicação das quantidades pelas médias válidas do Banco de Preços:

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	55	R$ 10,89	R$ 598,95
Item 2	25	R$ 20,97	R$ 524,25
Item 3	25	R$ 7,01	R$ 175,25
Item 4	30	R$ 40,30	R$ 1.209,00
Item 5	50	R$ 46,50	R$ 2.325,00
Item 6	130	R$ 14,29	R$ 1.857,70
Total geral	315	—	R$ 6.690,15

O Banco de Preços foi utilizado como parâmetro de referência de mercado e não foi somado nem ponderado com as propostas diretas. A pesquisa direta apurou os seguintes valores globais: R$ 4.692,30, da Central Materiais Elétricos; R$ 5.615,45, da Casa do Eletricista; R$ 8.700,00, da Pessoni e Pessoni; e R$ 10.737,25, da Luz Materiais Elétricos, conforme detalhado na Pesquisa de Preços e no Mapa Comparativo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Adota-se a contratação sem parcelamento, pelo critério de menor preço global, considerando a necessidade de aquisição conjunta dos materiais para as intervenções planejadas, a simplificação da logística de entrega e recebimento e a redução dos custos administrativos associados à gestão de múltiplos fornecimentos.

A Administração deverá assegurar, na comparação das propostas, que o critério global não restrinja indevidamente a competitividade e que a proposta selecionada contemple todos os itens e quantidades exigidos.

A decisão pelo não parcelamento fundamenta-se também no **art. 40, § 2°, da Lei n° 14.133/2021**, observadas as características do objeto e a conveniência administrativa do fornecimento conjunto.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Os materiais complementam as intervenções na rede de iluminação pública do Município. Outras aquisições relacionadas à mesma finalidade são realizadas em processos próprios, conforme as características de cada objeto. A instalação, a montagem e a mão de obra não integram esta contratação e serão realizadas conforme a organização e as necessidades operacionais da Administração Municipal.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se disponibilizar materiais adequados para a construção, manutenção e ampliação da rede de iluminação pública; substituir ou adequar trechos que necessitem de intervenção; melhorar as condições de funcionamento, conservação e segurança da infraestrutura elétrica; assegurar a continuidade e a eficiência do serviço de iluminação urbana; utilizar materiais que atendam às especificações da Administração e às normas técnicas aplicáveis; e contribuir para a segurança viária no trecho contemplado, especialmente no período noturno.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS E IMPACTOS AMBIENTAIS

Não são necessárias providências prévias complexas. Antes do fornecimento, deverá ser emitida a nota de empenho e designado servidor responsável pela fiscalização e pelo recebimento. Os materiais serão entregues no local indicado pela Administração, e a estocagem e o uso deverão observar boas práticas de conservação.

Não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da aquisição. A contratada deverá destinar adequadamente as embalagens e os resíduos decorrentes da entrega. O Município deverá dar destinação ambientalmente adequada aos materiais eventualmente substituídos nas intervenções.

12. ANÁLISE DE RISCOS

Foram identificados os seguintes riscos: atraso na entrega, a ser mitigado pelo acompanhamento do prazo e pela aplicação das sanções cabíveis; fornecimento de materiais em desacordo com as especificações, a ser mitigado pela conferência no recebimento e pela possibilidade de rejeição e substituição; incompatibilidade dimensional entre os componentes, a ser mitigada pela conferência das especificações e quantidades; e insuficiência de saldo orçamentário, afastada pela existência de saldo comprovado na dotação indicada.

O risco de preço inexequível foi examinado na Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço, considerando-se o valor global, os preços unitários e as diferenças em relação às referências de mercado.

13. ANÁLISE DA VANTAJOSIDADE E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se vantajosa e viável. O valor global proposto pela empresa selecionada, de R$ 4.692,30, é inferior ao valor estimado de referência de R$ 6.690,15, representando economia aproximada de 29,86%. Os bens estão disponíveis no mercado, há previsão orçamentária e financeira e o valor é inferior ao limite aplicável do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se pela viabilidade da contratação, condicionada à confirmação da habilitação da empresa e ao cumprimento das providências previstas no processo.

Fortaleza de Minas/MG, 26 de outubro de 2026.

Nivaldo Estevam
Chefe de Limpeza Pública

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e adequação da rede de iluminação pública do Município de Fortaleza de Minas/MG, em fornecimento único, conforme as especificações e quantidades deste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar os componentes utilizados nas intervenções na infraestrutura elétrica de iluminação pública, assegurando a continuidade do serviço e contribuindo para a melhoria das condições de segurança viária, conforme o Documento de Formalização da Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, aos quais este Termo se vincula. A contratação enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DAS ESPECIFICAÇÕES

Item 1 – Conector de derivação perfurante (CDP) 70 mm², 55 unidades: destinado a derivações elétricas entre condutores por sistema de perfuração da isolação, sem remoção prévia da cobertura isolante do condutor principal, com elementos de contato e aperto adequados, resistente às condições ambientais da rede e compatível com as seções dos condutores utilizados.

Item 2 – Armação de linha pesada tipo Rex, 25 unidades: armação metálica de linha pesada para sustentação e fixação de componentes da rede em postes, resistente aos esforços mecânicos e às condições ambientais externas, com acabamento e proteção contra corrosão compatíveis e configuração adequada para montagem e fixação segura.

Item 3 – Roldana isolante de porcelana, 25 unidades: destinada à sustentação e ao apoio de condutores em redes aéreas, com corpo íntegro, sem trincas, fissuras ou defeitos, formato e dimensões compatíveis com os elementos de fixação e apropriada para uso externo.

Item 4 – Cinta circular de 180 mm com parafusos, 30 unidades: destinada à fixação de acessórios e componentes em poste, sendo bipartida, com dimensões compatíveis, material resistente aos esforços mecânicos e às condições externas, proteção contra corrosão e fornecimento dos parafusos e demais elementos necessários à fixação.

Item 5 – Cinta circular de 190 mm com parafusos, 50 unidades: com as mesmas características do item 4, na dimensão de 190 mm.

Item 6 – Parafuso francês M16, 130 unidades: bitola nominal M16, cabeça compatível com o padrão do tipo francês, haste roscada, resistência mecânica apropriada, acabamento e proteção superficial compatíveis com uso externo, sem deformações ou defeitos na rosca, com comprimento mínimo de 45 mm e acompanhado da respectiva porca.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis e observar as especificações dos fabricantes. Os componentes metálicos destinados à instalação externa deverão possuir proteção anticorrosiva adequada, preferencialmente por galvanização, observada a ABNT NBR 6323 quando aplicável. A conformidade poderá ser comprovada por ficha técnica, catálogo, certificado ou outro documento pertinente, quando exigível.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão entregues integralmente, no local indicado pela Administração no Município de Fortaleza de Minas/MG, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da nota de empenho. Não haverá custo adicional de frete, carga ou descarga para o Município.

6. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. O fiscal acompanhará a entrega, conferirá a conformidade dos materiais e

registrará as ocorrências pertinentes.

7. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, mediante conferência das quantidades e especificações. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Constatada desconformidade, a contratada deverá substituir os materiais no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, sem ônus para o Município. O pagamento será efetuado **após o recebimento definitivo e a atestação da nota fiscal**, observada a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

A seleção será realizada pelo critério de menor preço global. O valor estimado de referência é de R$ 6.690,15, conforme o Estudo Técnico Preliminar e a pesquisa de preços. As propostas deverão contemplar todos os itens e quantidades e atender integralmente às especificações deste Termo.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A contratada deverá comprovar habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação dos documentos pertinentes, incluindo ato constitutivo e inscrição no CNPJ; certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; comprovante de regularidade perante o FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeitos de negativa.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada entregar os materiais de acordo com as especificações, quantidades e prazo; responsabilizar-se pelos custos do fornecimento e da entrega; substituir, sem ônus, os materiais

que apresentem defeito ou desconformidade; manter as condições de habilitação durante o fornecimento; e responder por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante emitir a nota de empenho; indicar o local de entrega; acompanhar e fiscalizar o fornecimento; receber os materiais e atestar a nota fiscal; efetuar o pagamento nas condições previstas; e aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte dotação:

Descrição	Informação
Dotação	02003/001
Classificação funcional programática	02003001.1545100311.005
Ação	Construção, Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Elemento de despesa	33903000000 - Material de Consumo
Ficha	130
Fonte de recursos	1500000000

13. DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO, DAS SANÇÕES E DO FORO

Em razão do valor, o termo de contrato será substituído por nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da mesma Lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Fica eleito o foro da Comarca de Jacuí/MG.

Fortaleza de Minas/MG, 26 de outubro de 2026.

Nivaldo Estevam
Chefe de Limpeza Pública

PESQUISA DE PREÇOS E MAPA COMPARATIVO

1. DO PARÂMETRO DE MERCADO – BANCO DE PREÇOS

Em 26 de outubro de 2026 foi extraído o Mapa Comparativo de Preços do Banco de Preços, elaborado segundo a metodologia indicada no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça, com base em contratações públicas. O levantamento foi utilizado como parâmetro de referência de mercado.

As médias válidas por item foram:

Item	Quantidade	Valor unitário médio	Valor total
1	55	R$ 10,89	R$ 598,95
2	25	R$ 20,97	R$ 524,25
3	25	R$ 7,01	R$ 175,25
4	30	R$ 40,30	R$ 1.209,00
5	50	R$ 46,50	R$ 2.325,00
6	130	R$ 14,29	R$ 1.857,70
Total geral	315	—	R$ 6.690,15

2. DAS PROPOSTAS OBTIDAS DIRETAMENTE

2.1. CENTRAL MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ nº 44.454.560/0001-91, de Passos/MG, Orçamento nº 21496, de 26/10/2026, com prazo de entrega de 10 a 15 dias úteis:

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	55	R$ 9,18	R$ 504,90
Item 2	25	R$ 14,18	R$ 354,50
Item 3	25	R$ 7,14	R$ 178,50
Item 4	30	R$ 34,65	R$ 1.039,50
Item 5	50	R$ 36,10	R$ 1.805,00
Item 6	130	R$ 6,23	R$ 809,90
Valor total	315	—	R$ 4.692,30

2.2. CASA DO ELETRICISTA, de Passos/MG, Documento Auxiliar de Venda nº 0149422, de 23/10/2026, com prazo de entrega de 5 a 7 dias úteis:

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	55	R$ 10,52	R$ 578,60
Item 2	25	R$ 19,38	R$ 484,50
Item 3	25	R$ 6,89	R$ 172,25
Item 4	30	R$ 39,57	R$ 1.187,10
Item 5	50	R$ 37,34	R$ 1.867,00
Item 6	130	R$ 11,69	R$ 1.519,70
Subtotal	315	—	R$ 5.809,15
Desconto	—	—	R$ 193,70
Total final	—	—	R$ 5.615,45

2.3. PESSONI E PESSONI MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA., CNPJ nº 20.628.819/0001-05, de São Sebastião do Paraíso/MG, Orçamento nº 000001012021, de 26/10/2026, válido por cinco dias:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Não contemplado na proposta	—	—
2	ARMAÇÃO	55 unidades (quantidade demandada)	R$ 33,43
3	CINTA DE 180 MM	Não informada	R$ 85,66
4	ROLDANA	Não informada	R$ 10,50
5	CINTA DE 190 MM	Não informada	R$ 87,81
6	PARAFUSO FRANCÊS 16 X 150 MM	Não informada	R$ 9,64

Valor bruto informado: R$ 10.314,65

Desconto informado: R$ 1.614,65

Valor final informado: **R$ 8.700,00**

Observação: A proposta não contempla o item 1 e apresenta quantidade de armações divergente da demanda. As quantidades dos demais itens também precisam ser confirmadas para permitir a comparação adequada com as outras propostas.

2.4 LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ nº 57.010.804/0001-89, orçamento de 26/10/2026, válido por sete dias, com entrega em cinco

dias e pagamento à vista:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	CONECTOR	55	R$ 17,50	R$ 962,50
2	ARMAÇÃO COM ROLDANA (ITEM AGRUPADO)	25	R$ 32,85	R$ 821,25
3	CINTA DE 180 MM	30	R$ 89,00	R$ 2.670,00
4	CINTA DE 190 MM	50	R$ 93,17	R$ 4.658,50
5	PARAFUSO FRANCÊS M16 COM PORCA	130	R$ 12,50	R$ 1.625,00
	Total informado			R$ 10.737,25

3. DO QUADRO COMPARATIVO DE VALORES GLOBAIS

Em relação ao valor de referência de R$ 6.690,15, a proposta da Central Materiais Elétricos, de R$ 4.692,30, está aproximadamente 29,86% abaixo; a proposta da Casa do Eletricista, de R$ 5.615,45, está aproximadamente 16,06% abaixo; a proposta da Pessoni e Pessoni, de R$ 8.700,00, está aproximadamente 30,04% acima; e a proposta da Luz Materiais Elétricos, de R$ 10.737,25, está aproximadamente 60,49% acima.

4. DA PROPOSTA SELECIONADA

Seleciona-se a proposta da **CENTRAL MATERIAIS ELÉTRICOS**, CNPJ nº 44.454.560/0001-91, no valor global de R$ 4.692,30, por apresentar o menor preço global entre as propostas consideradas aptas a atender integralmente ao objeto, condicionada à confirmação da conformidade dos produtos e da habilitação da empresa.

Fortaleza de Minas/MG, 26 de outubro de 2026.

Paula de Miranda Nobre
Chefe do Setor de Compras

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

Em cumprimento ao art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021, apresentam-se as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

1. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Adotou-se o critério de menor preço global, considerando a necessidade de aquisição conjunta dos materiais para as intervenções na rede de iluminação pública, a simplificação logística e administrativa do fornecimento e a necessidade de que a proposta contemplasse todos os itens e quantidades especificados. A comparação das propostas deve observar a efetiva correspondência entre os itens cotados e o objeto definido no Termo de Referência.

2. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A proposta da **CENTRAL MATERIAIS ELÉTRICOS**, no valor global de R$ 4.692,30, apresenta o menor preço global entre as propostas consideradas aptas a atender ao objeto e contempla os seis itens nas quantidades demandadas. O prazo de entrega informado, de 10 a 15 dias úteis, é compatível com o prazo máximo previsto no Termo de Referência. Quanto ao item 6, a empresa cotou parafuso francês M16 com comprimento de 45 mm. O Documento de Formalização da Demanda não definiu comprimento específico, e a área requisitante esclareceu que essa característica não constitui requisito técnico restritivo, admitindo comprimento mínimo de 45 mm. Em consulta à Casa do Eletricista, foi informado que o menor parafuso disponível por aquele fornecedor é de 10 cm.

As demais propostas não foram selecionadas pelos seguintes motivos: a proposta da Casa do Eletricista, embora contenha os itens demandados, é superior à da Central em R$ 923,15; a proposta da Pessoni e Pessoni não contempla o item 1 e cotou 55 armações, embora a demanda seja de

25 unidades; A proposta da empresa Luz Materiais Elétricos apresenta valor significativamente superior aos preços de mercado pesquisados. Mesmo com a exclusão dos parafusos, o valor global permaneceria superior ao das demais propostas, não se mostrando economicamente vantajosa para a Administração. Dessa forma, considerando a baixa economicidade da proposta e a necessidade de refazer a cotação para adequar a especificação do parafuso, entende-se que não se justifica a realização de nova pesquisa junto à empresa, uma vez que tal providência não apresenta perspectiva de tornar a proposta mais vantajosa para o Município. e o orçamento recebido por meio eletrônico foi desconsiderado por não identificar a empresa fornecedora, não apresentar razão social, CNPJ, data ou validade, além de cotar produtos diversos dos especificados, incluindo abraçadeiras de 102 mm e 76 mm em lugar das cintas circulares de 180 mm e 190 mm e parafuso de 12x45 mm em lugar do parafuso francês M16.

3. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global proposto pela Central Materiais Elétricos, de R$ 4.692,30, é inferior em aproximadamente 29,86% ao valor de referência do Banco de Preços, de R$ 6.690,15. A diferença entre os valores foi analisada considerando as características dos itens.

O valor global corresponde a aproximadamente 70,14% do valor de referência. Não foram identificados, na análise realizada, elementos suficientes para caracterizar inexequibilidade, devendo a Administração conferir, previamente à contratação, se as especificações dos produtos ofertados atendem integralmente ao Termo de Referência. A proposta foi formalizada por fornecedor do ramo e apresenta preço inferior ao parâmetro de referência.

4. DA HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista da empresa selecionada foi apresentada em cópias impressas e encontra-se juntada aos autos. A validade das certidões deverá ser confirmada

na data da formalização da contratação.

5. CONCLUSÃO

Pelo exposto, seleciona-se a **CENTRAL MATERIAIS ELÉTRICOS**, CNPJ nº 44.454.560/0001-91, para o fornecimento dos materiais pelo valor global de R$ 4.692,30, por apresentar a proposta de menor preço global entre as consideradas aptas, condicionada à confirmação da habilitação e à conformidade dos produtos com o Termo de Referência.

Fortaleza de Minas/MG, 27 de outubro de 2026.

Paula de Miranda Nobre
Chefe do Setor de Compras

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação para compras e serviços em geral cujo valor seja inferior ao limite legal aplicável. O limite indicado para o exercício de 2026 é de R$ 65.492,11, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, conforme informado nos autos. O valor da contratação, de **R$ 4.692,30**, é inferior a esse limite.

2. DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa observou o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, combinando a consulta ao Banco de Preços, por meio do Mapa Comparativo de 26 de outubro de 2026, utilizado como parâmetro de referência, com pesquisa direta junto a fornecedores do ramo. As propostas recebidas foram juntadas aos autos e analisadas conforme sua aderência ao objeto.

Foi consultada licitação vigente do Município que contempla item de denominação semelhante "Conector de Perfuração CPP 70". A empresa contratada encaminhou fotografia do produto previsto naquela contratação, verificando-se tratar de conector do tipo parafuso fendido, distinto do conector de derivação perfurante demandado. O produto da contratação vigente não atende à necessidade descrita no Documento de Formalização da Demanda.

3. DA COMPATIBILIDADE DO PREÇO

O preço da proposta selecionada, de R$ 4.692,30, é aproximadamente 29,86% inferior ao valor de referência de R$ 6.690,15 e constitui o menor valor global entre as propostas consideradas aptas ao atendimento integral do objeto, conforme a análise constante da Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço.

4. DA NÃO CONFIGURAÇÃO DE FRACIONAMENTO INDEVIDO

Nos termos do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a aferição do limite legal considera o somatório despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e as despesas com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles pertencentes ao mesmo ramo de atividade.

A presente contratação decorre de necessidade específica da rede de iluminação pública e está prevista no Plano de Contratações Anual. As demais aquisições realizadas no exercício para a mesma finalidade, incluindo postes de concreto e cabos, foram tratadas em processos próprios, conforme as características de cada objeto. Considerado o conjunto das contratações pertinentes no exercício, o total despendido não ultrapassa o limite aplicável do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme levantamento e controle da Administração. Não se caracteriza, portanto, fracionamento indevido de despesa.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados o limite legal, a pesquisa de preços, a justificativa da escolha do fornecedor e do preço e a inexistência de fracionamento indevido.

Fortaleza de Minas/MG, 27 de outubro de 2026.

Paula de Miranda Nobre
Chefe do Setor de Compras

DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE DISPENSA

A Comissão de Dispensa de Licitação do Município de Fortaleza de Minas/MG, no exercício de suas atribuições, DECLARA, para os fins do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que:

I – O processo foi instruído com o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, a análise de riscos e o Termo de Referência.

II – A necessidade da contratação foi justificada pela área requisitante e a demanda foi aprovada pela autoridade competente.

III – A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, nos termos do Decreto Municipal nº 32.

IV – A estimativa da despesa foi realizada com base em pesquisa de preços, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

V – O valor da contratação, de **R$ 4.692,30**, é inferior ao limite aplicável do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VI – Foi realizada análise das despesas pertinentes para fins de verificação de eventual fracionamento, não tendo sido identificado fracionamento indevido.

VII – A proposta selecionada, da empresa CENTRAL MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ nº 44.454.560/0001-91, é a de menor preço global entre as propostas consideradas aptas, estando as razões da escolha do fornecedor e do preço justificadas nos autos.

VIII – A documentação de habilitação da empresa selecionada foi apresentada em cópias impressas e encontra-se juntada aos autos, devendo ser confirmada a validade das certidões na data da formalização da contratação.

IX – Há dotação orçamentária e saldo suficientes para a despesa.

X – A contratação será formalizada por nota de empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

XI – O processo foi submetido à análise jurídica, e o ato de autorização deverá ser divulgado no sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza de Minas/MG, 27 de outubro de 2026.

Paula de Miranda Nobre
Presidente da Comissão

Keila Aparecida Leonel
Membro

Marta Adriana da Silva
Membro

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os setores de Contabilidade e Tesouraria do Município de Fortaleza de Minas/MG DECLARAM, para os fins do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 60 da Lei nº 4.320/1964 e do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente da aquisição de materiais elétricos para a rede de iluminação pública, no valor de R$ 4.692,30, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2026 e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, havendo recursos disponíveis na seguinte dotação:

Descrição	**Informação**
Dotação	**02003/001**
Classificação funcional programática	**02003001.1545100311.005**
Ação	**Construção, Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública**
Elemento de despesa	**33903000000 – Material de Consumo**
Ficha	**130**
Fonte de recursos	**1500000000**

Conforme o Relatório de Saldo das Dotações, emitido em 26 de outubro de 2026, a dotação possui valor autorizado/atualizado de R$ 80.801,05 e saldo a empenhar e saldo real de R$ 21.644,00, suficientes para cobrir a despesa. Após a contratação, remanescerá saldo de R$ 16.951,70.

Fortaleza de Minas/MG, 27 de outubro de 2026.

Marcos Antônio Corrêa
Responsável pela Contabilidade

Luciene de Melo
Responsável pela Tesouraria

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Procuradoria para análise jurídica de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e adequação da rede de iluminação pública do Município de Fortaleza de Minas/MG, pelo valor global de R$ 4.692,30, junto à empresa CENTRAL MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ nº 44.454.560/0001-91.

Os autos contêm o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços com o Mapa Comparativo do Banco de Preços e as propostas recebidas, as justificativas da escolha do fornecedor e do preço e da dispensa em razão do valor, a declaração da Comissão de Dispensa e a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira.

Consta também a verificação de licitação vigente do Município que contempla item de denominação semelhante ao conector demandado. A análise da fotografia encaminhada pela empresa contratada indicou tratar-se de produto de tipo diverso, não equivalente ao conector de derivação perfurante especificado neste processo.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 72 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os documentos necessários à instrução dos processos de contratação direta, incluindo documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, estimativa de despesa, demonstração de compatibilidade orçamentária, comprovação de habilitação, razão da escolha do contratado, justificativa de preço, parecer jurídico e autorização da autoridade competente.

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 admite a dispensa de licitação para compras e serviços em geral cujo valor seja inferior

ao limite legal aplicável. O valor indicado para a contratação é de R$ 4.692,30, inferior ao limite informado nos autos para o exercício de 2026.

Quanto ao art. 75, § 1°, foi apresentada justificativa relativa à ausência de fracionamento, cabendo à Administração manter o controle do somatório das despesas de mesma natureza realizadas no exercício.

A estimativa de valor foi elaborada com base em parâmetro extraído do Banco de Preços e em propostas diretas de fornecedores. A proposta selecionada apresenta valor inferior ao valor de referência, e as razões da escolha do fornecedor e do preço foram expostas nos documentos próprios. A Administração deverá assegurar que a proposta selecionada atende integralmente às especificações do Termo de Referência, inclusive quanto às características dos materiais e às quantidades exigidas.

A documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista da empresa selecionada foi apresentada em cópias impressas e encontra-se juntada aos autos. Recomenda-se confirmar a validade das certidões na data da formalização da contratação. A formalização por nota de empenho é admitida pelo art. 95 da Lei n° 14.133/2021, sem prejuízo da observância das demais exigências legais.

Após a autorização, o ato deverá ser divulgado no sítio eletrônico oficial, conforme o art. 72, parágrafo único, da Lei n° 14.133/2021, e deverão ser adotadas as providências de publicidade aplicáveis.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, observadas as recomendações deste parecer, a confirmação da validade dos documentos de habilitação e a verificação da conformidade dos materiais ofertados com o Termo de Referência, esta Procuradoria opina pela regularidade jurídica da contratação direta da empresa CENTRAL MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ nº 44.454.560/0001-91, pelo valor de R$ 4.692,30, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo o processo seguir à autoridade competente para decisão.

É o parecer, s.m.j.

Fortaleza de Minas/MG, 27 de outubro de 2026.

Roger do Prado Aun
Procurador – OAB/MG 101.756

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a instrução do Processo Administrativo nº 232/2026, o Parecer Jurídico e a Declaração da Comissão de Dispensa, RESOLVE:

I – AUTORIZAR e RATIFICAR a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da empresa CENTRAL MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ nº 44.454.560/0001-91, para aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção, ampliação e adequação da rede de iluminação pública, pelo valor global de R$ 4.692,30 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos);

II – DETERMINAR que a despesa corra à conta da dotação 02003/001 – 02003001.1545100311.005, elemento 33903000000 – Material de Consumo, Ficha 130, Fonte 1500000000;

III – DETERMINAR a emissão da nota de empenho em favor da contratada, a qual substituirá o termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

IV – DETERMINAR a designação de servidor para fiscalizar o fornecimento e atestar o recebimento dos materiais;

V – DETERMINAR a confirmação da validade dos documentos de habilitação da contratada antes da formalização da contratação;

VI – DETERMINAR a divulgação deste ato e do extrato da dispensa no sítio eletrônico oficial do Município e a adoção das providências de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a legislação aplicável;

VII – DETERMINAR o encaminhamento do processo ao Setor de Compras para as providências necessárias.

Fortaleza de Minas/MG, 27 de outubro de 2026.

Márcio Domingues Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS – CNPJ nº 18.241.760/0001-56

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2026

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos — conectores de derivação perfurante, armações de linha pesada tipo Rex, roldanas isolantes de porcelana, cintas circulares com parafusos e parafusos franceses — destinados à manutenção, ampliação e adequação da rede de iluminação pública.

CONTRATADA: CENTRAL MATERIAIS ELÉTRICOS – CNPJ nº 44.454.560/0001-91.

VALOR GLOBAL: R$ 4.692,30 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO:

Descrição	Informação
Dotação	02003/001
Classificação funcional programática	02003001.1545100311.005
Ação	Construção, Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Elemento de despesa	33903000000 – Material de Consumo
Ficha	130
Fonte de recursos	1500000000

PRAZO DE ENTREGA: até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

RATIFICAÇÃO: Márcio Domingues Andrade, Prefeito Municipal, em 27 de outubro de 2026.

Fortaleza de Minas/MG, 27 de outubro de 2026.

Márcio Domingues Andrade
Prefeito Municipal